



**PORTARIA Nº 019/2026 - AESJ  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**- ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE GASTRONOMIA E EVENTOS.**

**A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:**

Nomear como membros da comissão de gastronomia e eventos da AESJ, os senhores:

Edson Masao Munetaka – TP 0079 (4)

Francisco de Assis Amorim e Paula - TP 0801

Kiyonori Jakson kitagawa – TP 0366

Marcio Carvalho da Silva – TP 2124

Marcio Henrique Affini da Silva - TP 0580 (1)

Marco Aurélio e Silva Medeiros título TP 1661 (2)

Silvio Marchini Bindao - TP 0900

Esta comissão tem por finalidade criar eventos gastronômicos de qualidade e com preço acessível aos sócios, sem substituir as responsabilidades operacionais dos restaurantes.

**Objetivo da Comissão:**

- Criar e propor almoços e jantares especiais para os associados, buscando preços mais acessíveis;
- Desenvolver eventos gastronômicos temáticos e aproveitar a experiência nossa, que já participamos dos eventos do clube;
- Auxiliar na definição de cardápios, fornecedores, custos e formato dos eventos;
- Trabalhar em conjunto com os restaurantes e as áreas responsáveis do clube;
- Criar um grande evento gastronômico anual, além dos eventos menores ao longo do ano;
- Apresentar propostas à Diretoria Social para aprovação das nossas sugestões;
- Ter autonomia para definir as necessidades e os recursos necessários para dar sustentação à cozinha e aos eventos gastronômicos, incluindo utensílios, equipamentos e demais materiais necessários ao seu adequado funcionamento;



- Organizar e definir, em conjunto com as áreas responsáveis do clube, a forma de aquisição, armazenamento, identificação, reserva, utilização, conservação e preservação dos utensílios, equipamentos e materiais destinados aos eventos;
- Avaliar a necessidade de compra ou locação de utensílios, equipamentos, estruturas e demais itens necessários para a realização dos eventos, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício para o clube;
- Poder assumir compromissos e encaminhar as providências necessárias para o desenvolvimento das atividades da comissão, sempre mediante anuência prévia da Diretoria Executiva, observadas as normas e procedimentos administrativos do clube.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de setembro de 2026.



**Marcelo Fonseca dos Santos**  
Presidente